

ATO Nº 131/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme os dispostos no art. 17, inciso V, alínea “d”, inciso XII, alínea “h” e “i”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, no art. 41 da Constituição Federal *c/c caput* do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e

Considerando que os servidores nominados adiante preencheram as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinados,

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, os servidores relacionados a seguir, a partir das respectivas datas:

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | EXERCÍCIO | ESTABILIZAÇÃO |
|-------------|-------------------------|------------------------|------------------|----------------------|
| 111211 | Andressa Neves Vieira | Analista Ministerial | 03/11/2011 | 03/11/2014 |
| 111311 | Amilton Júnior da Silva | Motorista Profissional | 21/11/2011 | 21/11/2014 |
| 111411 | Fabiane Pereira Alves | Analista Ministerial | 29/11/2011 | 29/11/2014 |

Art. 2º Revoga-se o Ato nº 124, de 02 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça